



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.236/2019**

Publicado, *Atrio*  
em *11/11/2019*  
*Vanderleia Cutz*

**Abre Crédito Especial, altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos 0KM, tipo ambulância, com objetivo de renovar a frota de veículos que atende os munícipes pavoenses, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.259 – Aquisição de 02 (dois) veículos 0KM tipo ambulância.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de recurso**

12900000000 – Outros recursos vinculados a Saúde \_\_\_\_\_ R\$ 160.000,00

25400000000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo  
\_\_\_\_\_ R\$ 44.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

- superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2018 na fonte 15400000000

- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo  
\_\_\_\_\_ R\$ 44.000,00

- Convenio 024/2018 – SESA – ES \_\_\_\_\_ R\$ 160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.224/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal